



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 5.907/19**  
**DE 8 DE OUTUBRO DE 2.019**

**CONSIDERANDO** que a empresa Sirlene Aparecida Pereira da Silva – ME foi Notificada em 09/08/19 para a entrega dos produtos objeto do Pregão presencial nº 13/2018 CIVAP, Pedido de Empenho nº 1.111/2019 de 17/01/19 – Processo de Compra nº 374/19 – Emissão da Nota de Empenho em 17/01/19, não apresentando manifestação e não promovendo a entrega dos produtos;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela aplicação da Penalidade de Advertência com fulcro no Artigo 87 – I da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.696/0001-05, estabelecida na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, com fulcro no Artigo 87 – I da Lei nº 8.666/93, devendo a Divisão de Fiscalização comunicar os órgãos envolvidos bem como a notificação da empresa sobre as penalidades constantes nesta Portaria.

---

**PORTARIA Nº 5.908/19**  
**DE 8 DE OUTUBRO DE 2.019**

**CONSIDERANDO** que a empresa P.S. Company Comercio de Eletrônicos Ltda foi Notificada em 30/08/19 para a entrega dos produtos objeto do Pregão Eletrônico nº 12/2018, Pedido de Empenho nº 489/2019 de 17/01/19 – Processo de Compra nº 844/18, não apresentando manifestação e não promovendo a entrega dos produtos;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela imposição de sanção conforme prevista no Edital e na Ata de Registro de Preços nº 38/2.018;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de **MULTA** à empresa P. S. COMPANY COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.450.200/0002-60, estabelecida na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, nos termos do Ítem 1.10, Alínea “a” da Ata de Registro de Preços nº 12/2.018; Processo Administrativo nº 15/2.018, e determino a:

I – Divisão de Finanças, a aplicação da penalidade de Multa conforme estabelece o Ítem 1.10 da Ata de Registro de Preços nº 12/2.018;

II – Divisão de Tributação, para o lançamento e inscrição da multa aplicada;

III – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

---

**PORTARIA Nº 5.909/19**  
DE 9 DE OUTUBRO DE 2.019

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.980/07 de 16/10/07, que dispõe sobre a implantação da modalidade de Pregão a que se refere a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** que de conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/07 de 16/10/07, os servidores públicos municipais para atuarem como Pregoeiros devem ter capacitação específica e realizarem curso para tal atribuição, e terem pleno conhecimento da legislação específica do Pregão e, em especial a Lei nº 8.666/93 com as introduções da Lei nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 101/00;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados como Pregoeiros, nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/07 de 16/10/07, os Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI, ROGÉRIO MORAIS DE AGUIAR, ADRIANO RIBEIRO e MICHELE MAYUMI YAMASHIBA**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Bastos, para as aquisições de bens e de prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em Sessão Pública a serem realizadas mediante Licitação do tipo menor preço.

**Art. 2º** - Ficam nomeados como membros da equipe de apoio os servidores públicos municipais Srs. **Sérgio Santos Vicente, Michele Mayumi Yamashiba, Márcio Koji Nokai e Adriano Ribeiro**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.378/18 de 04/09/18.

---

**PORTARIA Nº 5.910/19**  
DE 9 DE OUTUBRO DE 2.019

= Exonerar do quadro de servidores desta Municipalidade, o senhor **ADEMAR MARQUES CARDOSO – RG nº 6.641.937 e PIS/PASEP nº 10056527532**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Transporte Coletivo junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu falecimento ocorrido em 07/10/2019.

= Remover as servidoras abaixo delineadas, a partir de 07/10/2019:

= **CLEUSA FRANCISCA DA SILVA GOMES** – da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude para a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado;

= **SUELI MARTINS MIRANDA DE GODOY** - da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela servidora **JOSIANE CRISTINA DO AMARAL NASCIMENTO – RG nº 27.297.271-X e PIS/PASEP nº 12722015163**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/10/2019.

= Conceder Licença Prêmio em pecúnia, aos servidores abaixo delineados:

= **RAUL LUIS PEREIRA JUNIOR** – 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2010/2015;

= **MARILENE DA ROCHA SOUZA** – 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2013/2018;

= **MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS** – 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2013/2018;

= **LUCIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA** – 60 (sessenta) dias, referentes ao quinquênio de 2012/2017.

= Conceder às servidoras abaixo delineadas, Adicional de Insalubridade em grau máximo sobre o salário mínimo, a partir de 01/10/2019, em cumprimento à Determinação Judicial:

= **ELENIR JOSE SANTA** – Processo nº 0001066-41.2019.8.26.0069;

= **MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS** – Processo nº 0001065-56.2019.8.26.0069.

---

**PORTARIA Nº 5.911/19**  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a senhora **EVA VERAS DE OLIVEIRA – RG nº 38.037.528-X e PIS/PASEP nº 12504272768**, para desempenhar a função de Professor de Educação Básica I em substituição, a partir de 09/10/2019, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo II, do Estatuto do Magistério Público Municipal, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 2.272/2010, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.378/2011.

= Remover o servidor **FRANCISCO TEMOTEO DE ANDRADE JUNIOR** da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude para a Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Transportes, a partir de 08/10/2019, recebendo 60% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho, constante nos Artigos 2º - I e 3º da Lei Municipal nº 2.872/18.

= Conceder ao servidor **FAGNER LIMA SILVA**, 60% de Gratificação por Regime Especial de Trabalho, constante nos Artigos 2º - I e 3º da Lei Municipal nº 2.872/18, enquanto desempenhar suas funções de Motorista junto à Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/10/2019.

= Remover a servidora **ELIZANGELA AUGUSTO DA SILVA** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/10/2019.

---

**PORTARIA Nº 5.912/19**  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância a ser integrada pelos Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, FUMIO MONIWA e FÁTIMO PORTO BARBOZA JÚNIOR** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o procedimento administrativo e averiguações necessárias objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o Memorando exarado pela Diretora de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob o nº 3.408/19 de 10/10/19, sobre fato envolvendo as Servidoras Claudia Xavier e Maria Inês Trombini, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

---

**PORTARIA Nº 5.913/19**  
DE 11 DE OUTUBRO DE 2.019

= Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e suspender preventivamente a servidora **CLAUDIA XAVIER DA SILVA**, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 11/10/2019, nos termos do Artigo 209 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, até que seja apresentado o Relatório Final da Comissão de Sindicância, objeto da Portaria nº 5.912/19 de 10/10/19.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.